



Agravo no Recurso Especial Criminal nº: 0072026-61.2018.8.19.0001

Agravante: Ronnie Lessa

Agravado: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

Agravada: Monica Tereza Azeredo Benício (assistente de acusação)

Agravadas: Marinete da Silva e Agatha Arnaus Reis (assistentes de acusação)

DECISÃO

Trata-se de agravo previsto no artigo 1.042 do Código de Processo Civil, interposto às **fls. 6829/6850**, contra decisão de inadmissão de recurso especial (**fls.6759/6774**).

As contrarrazões foram apresentadas às **fls. 6854/6857**.

Relatado de forma sucinta, passo a decidir.

Em obediência ao que reza o artigo 1.042, §4º, do CPC em vigor, não vejo motivos para alterar a decisão agravada. O recurso não apresenta outro fundamento senão aqueles que foram devidamente apreciados.

Por essa razão, mantenho a decisão agravada.

Encaminhe-se ao STJ, com as homenagens de estilo.

Publique-se.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2021.

Desembargador **MARCUS BASÍLIO**
Segundo Vice-Presidente